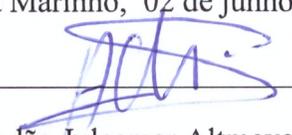




## DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para a contratação da empresa Cotripal Agropecuária Cooperativa, inscrita no CNPJ sob o nº 91.982.496/000, objetivando a “contratação de empresa especializada para o fornecimento de aquecedores para o Hospital Municipal”, nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais).

Saldanha Marinho, 02 de junho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Adão Julcemar Altmeyer  
Prefeito Municipal